



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/FIA/2017** Dispensa nº 002/FIA/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR SOLICITAÇÃO DO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

**CONTRATADA:** Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, com sede na Rua general Liberato Bittencourt, 1885, sala 1301, Canto, Florianópolis, SC, CEP: 88070-800.

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o Artigo 7º da Resolução do CONANDA Nº 171 de 04 de dezembro de 2014: “Os conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes terão até 03 de dezembro de 2016 para elaborar e deliberar sobre o seu respectivo plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes”.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** No caso em tela, é flagrante a inquestionável reputação ético-profissional da EGEM, de notável atuação na área de pesquisa e ensino, especialmente na realização de cursos e eventos de capacitação de agentes públicos. Ademais, a contratação para realização de cursos diz respeito exatamente ao conteúdo previsto no comando legal, qual seja, atividades de ensino, pelo que o nexo entre os objetivos da entidade contratada e o objeto do contrato está presentes, autorizando-se assim a contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA:** A fundamentação da dispensa está contida no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

**PREÇO E PAGAMENTO:** O valor total devido à contratada é de **R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)**, sendo que o pagamento deste valor será realizado mensalmente, através de 05 parcelas no valor de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), mediante apresentação de nota fiscal que será emitido pela CONTRATADA.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por processo de dispensa de licitação, de contratação de empresa especializada para emissão do plano decenal dos direitos humanos da criança e do adolescente, o valor mensal de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), apresenta valor compatível com o interesse público, cuja modicidade se conclui pela conveniência dos serviços que é apresentado pela Instituição e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

**RECURSO:** O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme segue: (4) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

**ANEXOS:** Integram-se a este processo os seguintes documentos:

I – CNDs da EGEM;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**CONCLUSÃO:** Atendendo de pleno o disposto no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária Municipal e posterior publicação no Diário Oficial de Santa Catarina.

São João Batista, 03 de julho de 2017.

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Diego Vinícius de Souza**  
Presidente

**Daniela Schlemper Muniz**  
Secretária

**Rildo Vargas**  
Membro

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa de Licitação.

São João Batista, 04 de julho de 2017.

**Jânifer Otto**  
Gestora do Fundo